



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

LEI Nº 088/2022

“Cria cargo no Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo, instituído pela Lei Municipal nº 085, de 25 de março de 2008, e dá outras providencias.”

Art. 1º A descrição sumaria das atividades profissionais do cargo de motorista previstas no anexo V da Lei Municipal nº 085, de 25 de março de 2008 passam a vigorar com a seguinte redação:

Nível: IV

Símbolo: NF

Código : CPE

Quantidade: 05

Recrutamento: Concurso Público

Carga Horária: 40/hs Semanais

Síntese dos Deveres: Realizar, com autonomia e sub supervisão, atividades de relativa complexidade e responsabilidade na condução, manutenção e uso de veículo leves, médio e pesados, que se enquadraram profissionalmente de acordo com o previsto nos incisos do artigo 3º desta lei.

Peculiaridade/ requisitos: Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, C ou D, de acordo com a exigência legal prevista no CTB para cada categoria específica.

Art. 2º Fica alterado o quadro geral de cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo III da Lei Municipal nº 085/2008, de 25 de Março de 2008, relativos ao número de Vagas dos seguintes cargos:



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

- a. Fisioterapeuta 02 (duas) vagas
- b. Nutricionista 02 (duas) vagas
- c. Fonoaudiólogo 02 (duas) vagas
- d. Psicólogo 03 (três) vagas
- e. Assistente Social 04 (quatro) vagas
- f. Operador de Maquinas 08 (oito) vagas

Parágrafo Único. O número de vagas previsto neste artigo não será cumulativas com as já existente.

Art. 3º O cargo de motorista passara a vigorar com a classificação I , II , e III, com habilitação respectiva para cada cargo na forma descrita no artigo primeiro desta lei, com a seguintes descrições e número de vagas:

- I. Motorista I, 05 (cinco) vagas, com habilitação carteira B, com a remuneração correspondente ao nível IV – Símbolo NF – Código CPE 058 a 069 – Recrutamento Concurso Público – Carga horária 40/hs semanais;
- II. Motorista II, 14 (quatorze) vagas, com habilitação carteira C, com a remuneração correspondente ao nível IV – Símbolo NF – Código CPE 058 a 069 – Recrutamento Concurso Público – Carga horária 40/hs semanais;
- III. Motorista III, 06 (seis) vagas, com habilitação carteira D, com a remuneração correspondente ao nível IV – Símbolo NF – Código CPE 058 a 069 – Recrutamento Concurso Público – Carga horária 40/hs semanais;

Art. 4º Fica criado no quadro geral de cargos de provimento efetivo do Município de Caiana, Anexo III da Lei Municipal nº 085/2008, de 25 de Março de 2008, o cargo de Vigias Noturno, com vagas, remuneração e atribuições a seguir descritos:



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

- I. vigia noturno 2 vagas, com a remuneração correspondente ao nível I – Símbolo NF – Código CPE 167 – Recrutamento Concurso Público – Carga horária 40/hs semanais;
- II. **Síntese dos Deveres:** Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades nas rotinas de serviços; vigiar a entrada e saída de pessoas ou bens da entidade; prestar informações que possibilitam a punição de infratores e volta a normalidade; redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 5º Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 085, de 25 de março de 2008, com relação aos cargos que trata esta lei, que passa a vigor com a seguintes alterações:



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

Anexo III

(a que se referem os art.7º e 13 da Lei 085/2008 – Plano de cargos, Carreiras e Salários da PM CAIANA)

Classe de Cargos		Proposto				
DENOMINAÇÃO	Nível	Símbolo	Código	Quant.	Recrutamento	Carga Horária
PSICÓLOGO	IX	NS	CPE	03	CONCURSO PÚBLICO	30/HS SEMANAIS
FISIOTERAPEUTA	IX	NS	CPE	02	CONCURSO PÚBLICO	30/HS SEMANAIS
NUTRICIONISTA	IX	NS	CPE	02	CONCURSO PÚBLICO	30/HS SEMANAIS
FONOAUDIÓLOGO	IX	NS	CPE	02	CONCURSO PÚBLICO	30/HS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	IX	NS	CPE	04	CONCURSO PÚBLICO	30/HS SEMANAIS
OPERADOR DE MÁQUINAS	VIII	(Símbolo alterado pela Emenda Modificativa 001/2022)	CPE	08	CONCURSO PÚBLICO	40/HS SEMANAIS
MOTORISTA I	IV	NF	CPE	05	CONCURSO PÚBLICO	40/HS SEMANAIS
MOTORISTA II	IV	NF	CPE	14	CONCURSO PÚBLICO	40/HS SEMANAIS
MOTORISTA III	IV	NF	CPE	06	CONCURSO PÚBLICO	40/HS SEMANAIS
VIGIA NOTURNO	I	NF	CPE	02	CONCURSO PÚBLICO	40/HS SEMANAIS



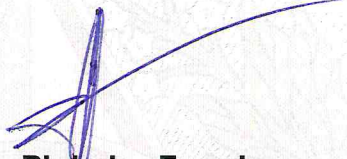
Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CAIANA – MG, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.


Mauricio Pinheiro Ferreira
Prefeito Municipal